ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 094/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1189, de 05 de junho de 2006, referente à prorrogação de prazo para execução das fases do Projeto SIS-FRONTEIRAS;

a Portaria GM/MS nº 3083, de 1º de dezembro 2006, que estabelece o prazo final para conclusão da Fase I do Projeto SIS-FRONTEIRAS, para os municípios fronteiriços do Rio Grande do Sul, em 30 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da Fase I do Projeto SIS-FRONTEIRAS em **90 dias,** a contar de 31 de julho de 2007.

Art.2º - A lista dos municípios fronteiriços a serem beneficiados com a prorrogação está no Anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 094/07 – CIB/RS

MUNICÍPIOS FRONTEIRIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Município	CRS
Aceguá	7ª
Alecrim	14ª
Bagé	7ª
Barra do Quarai	10ª
Chuí	3ª
Crissiumal	17ª
Derrubadas	19ª
Dom Pedrito	7ª
Doutor Maurício Cardoso	14ª
Esperança do Sul	19ª
Garruchos	12ª
Herval	3ª
Itaqui	10ª
Jaguarão	3ª
Novo Machado	14ª
Pedras Altas	3ª
Pirapó	12ª
Porto Lucena	14ª
Porto Mauá	14ª
Porto Vera Cruz	14ª
Porto Xavier	12ª
Quaraí	10ª
Roque Gonzales	12ª
Santa Vitória do Palmar	3ª
Santana do Livramento	10ª
São Borja	10ª
São Nicolau	12ª
Tiradentes do Sul	19ª
Uruguaiana	10ª